

PARECER/RELATÓRIO Nº , DE 2004

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Mensagem nº 59, de 2004 (nº 219, de 12 de maio de 2004, na origem), que *submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor EROS ROBERTO GRAU, para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro MAURÍCIO JOSÉ CORRÊA.*

RELATOR: Senador **PEDRO SIMON**

Pela Mensagem nº 59, de 2004, do Senhor Presidente da República, o Senado Federal é chamado a se manifestar sobre a indicação do Doutor EROS ROBERTO GRAU ao cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

A Constituição Federal (artigos 52, III, *a*, e 101, *parágrafo único*) atribui ao Senado Federal competência privativa para aprovar, por maioria absoluta, previamente e por voto secreto, a escolha de Ministro do Supremo Tribunal Federal, após argüição em sessão pública.

Outrossim, o art. 101, II, *i*, do Regimento Interno desta Casa, confere a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, competência para emitir parecer sobre indicações dessa natureza, obedecendo ao rito prescrito no art. 383, também da nossa Carta regimental.

Constam dos autos da presente mensagem o *curriculum vitae* do indicado, em obediência à prescrição regimental do art. 383, I.

O ilustre indicado nasceu a 19 de agosto de 1940, em Santa Maria, Rio Grande do Sul, filho de Werner Grau e Dalva Couto Grau. Bacharel em Direito formado em 1963, pela Universidade Mackenzie (de São Paulo), conquistou o título de Doutor em Direito pela Universidade de São Paulo, em 1973, com a tese *Aspectos Jurídicos do Planejamento Urbano*. Prosseguindo seus estudos, obteve a Livre Docência pela mesma Universidade, em 1977, com a tese *Planejamento Econômico e Regra Jurídica*.

Profissional de exitosa carreira jurídica, renomado especialista em Direito Público, o Doutor EROS ROBERTO GRAU, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o número 15.814, é Professor titular do Departamento de Direito Econômico e Financeiro da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, mediante concurso realizado em 1990, com a defesa da tese *Contribuição para a interpretação e a crítica da ordem econômica na Constituição de 1988*.

Vocacionado para o magistério, que exerce há quatro décadas, destaca-se, ainda, entre as atuais atividades do Doutor EROS ROBERTO GRAU, o exercício da docência nos Cursos de Mestrado e Doutorado da Universidade de São Paulo, sendo, também, Professor Visitante da *Unversité Paris I (Pantheón – Sorbonne)*, na França; tendo sido, ademais, Professor Visitante, entre outras, da *Université de Montpellier I*, na França (de 1996 a 1998); da Universidade Federal de Minas Gerais (de 1993 a 1990); da Universidade Federal do Ceará (de 1978 a 1980). Exerceu a docência, outrossim, na Universidade Mackenzie, na Fundação Getúlio Vargas e na Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, dentre outras instituições de ensino, tendo desempenhado a função de Professor, além disso, em diversos Seminários e cursos promovidos por instituições de ensino superior no Brasil e no exterior.

Por outro lado, o Doutor EROS ROBERTO GRAU tem participado de diversas comissões examinadoras de concursos para acesso ao grau de Doutor e Mestre em Direito, Doutor em Economia, em Ciência Política, entre outros cursos, em diferentes Universidades, bem como de comissões examinadoras de concursos para Professor universitário, em diversos níveis, registrando, o seu *curriculum vitae*, cento e trinta dessas participações, nas últimas três décadas. Consigne-se, a propósito, que muitos dos examinados são hoje - ou já eram à época - renomados especialistas em suas respectivas áreas de atuação profissional.

O eminente indicado tem tido, ademais, intenso engajamento em atividades de intercâmbio na área jurídica, sendo que o seu *curriculum vitae* registra participação, como conferencista, em cerca de trezentos e cinquenta Seminários, Congressos, Simpósios e Cursos, no Brasil, e quarenta e cinco no exterior, onde já teve a oportunidade de falar sobre diversos temas do Direito, na Alemanha, Argentina, Bélgica, Espanha, Estados Unidos, França, Itália, México, Portugal, Suíça, Uruguai e Venezuela. Não há como arrolar aqui todas essas participações. Apenas para fins de ilustração, anotamos aqui as mais recentes, em nosso País (*O mercado como instituição Jurídica*, no “VII Congresso Nacional de Direito do Consumidor”, no último dia 4 deste mês de maio) e no exterior (*A regulação fora da União Européia – O Brasil*, no “Colóquio Internacional de Direito da regulação, serviço público e integração regional”, na Cité Internationale des Arts, em Paris, no último dia 30 de abril).

De outra parte, o Doutor EROS ROBERTO GRAU tem participado de muitas atividades associativas, de que destacamos o Instituto dos Advogados do Brasil – IAB, a Fundação Brasileira de Direito Econômico, a Associação Brasileira de Constitucionalistas Democratas, a União Brasileira de Escritores – UBE, entre outras.

Também participa de conselhos editoriais de importantes revistas jurídicas, sendo autor de diversas obras especializadas, registrando o seu *curriculum vitae* vinte e cinco edições de livros, no Brasil, desde 1974 e cerca de três centenas de artigos, ensaios e pareceres sobre diferentes temas do direito, em especial, e das ciências sociais, em geral, publicados no Brasil e no exterior. A esse respeito, destacamos aqui sua recente obra *Ensaio e discurso sobre a interpretação/aplicação do direito*, Malheiros Editores, São Paulo, 2003.

Registre-se, também, que o Doutor EROS ROBERTO GRAU tem livro seu publicado na Itália, sob o título *La Doppia Destruutturazione del diritto*, Edizioni Unicopli, Milão, 1996, e na Espanha, *La Doble Desestructuración y la Interpretación del Derecho*, Editorial M. J. Bosch, Barcelona, 1998.

É, por outro lado, autor de diferentes verbetes da *Enciclopédia Saraiva do Direito*, obra magistral que serve de bússola orientadora aos profissionais do Direito em nosso País, tendo, ademais, proferido diversos discursos e prefaciado variadas obras jurídicas.

Cabe, ainda, anotar que o *curriculum vitae* do Doutor EROS ROBERTO GRAU registra participação em diversas comissões de juristas, entre as quais a Comissão do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil que acompanhou a elaboração da Constituição de 5 de outubro de 1988, bem como a Comissão Especial de Revisão Constitucional, nomeada pelo então Presidente da República ITAMAR FRANCO, em 1993.

É, atualmente, membro do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, designado pelo Presidente da República LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA, em 12 de fevereiro de 2003. Sua Senhoria recebeu medalhas e outras honrarias.

Cumpre, ainda, relatar que o ilustre indicado exerce a advocacia, em Escritório próprio, desde 1963, na Cidade de São Paulo, dedicando-se, atualmente, à prestação de serviços de consultoria e de emissão de pareceres, exercendo, outrossim, a função de árbitro junto à *CCI- Cour Internationale d'Arbitrage*, com sede em Paris.

Por fim, cabe consignar que fizemos aqui apenas um resumo do *curriculum vitae* do Doutor EROS ROBERTO GRAU, *curriculum* que efetivamente impressiona a quantos tiverem a oportunidade de o compulsarem, seja pela sua extensão, seja pela elevada qualidade de muitas das atividades ali consignadas.

No entanto, eu não poderia aqui, nesta ocasião, me limitar à leitura linear do currículo do professor Eros Grau. Eu quero acrescentar algumas palavras sobre o jurista agora indicado. O jurista Eros Grau se destaca no panorama do Direito Econômico brasileiro por ser um homem de vasta cultura e de reconhecida preocupação com a justiça social.

Para o professor Eros Grau, o Direito não é apenas um arcabouço tecnológico que pode servir aos interesses de qualquer um. Ele prega que o Direito está vocacionado para a busca do justo. O direito é um fato cultural que evolui conforme o embate das forças no interior da sociedade, diz Eros Grau.

Líder de uma nova escola de Direito Econômico no Brasil que atualiza a importância do direito público, Eros Grau é um jurista de posições corajosas, muitas vezes polêmicas, posições que leva adiante sem se intimidar.

O professor Eros Grau rejeita a visão neoliberal que deseja um Estado menor, por considerar que o “deus” mercado pode regular tudo. Ao contrário, ele acredita que o Estado deve ser capaz de atender aos interesses da maioria da população.

Ouvi muitos juristas dizerem que o Presidente Lula fez, agora, uma grande escolha para o Supremo, porque Eros Grau tem o estofamento intelectual e a visão política de homens como Evandro Lins e Silva, de um Vitor Nunes Leal. Concordo com eles e acho que, agora, a Nação será grandemente beneficiada com esta indicação.

Eros Grau é um professor destacado na Universidade de São Paulo, admirado por todos que foram seus alunos, na graduação ou na pós-graduação. Ele sempre ressalta, nas aulas iniciais, que não está ali para formar bacharéis. Diz que deseja formar juristas, profissionais que atuem criticamente de forma a buscar a justiça e valorizando a solidariedade. O professor Eros Grau sempre releva o valor do estudo da História e da Política para a formação dos futuros juristas.

Eros Grau é um humanista.

Eu não poderia, também, deixar de citar, nesta ocasião, os fortes laços que unem o jurista Eros Grau ao Rio Grande do Sul.

Na verdade, freqüentemente ele gosta de lembrar, em tom de brincadeira, aos seus amigos de São Paulo - colegas ou alunos - esta condição, dizendo o seguinte: “Nem todos tiveram a felicidade de nascer no Rio Grande do Sul”.

O futuro ministro Eros Grau nasceu na bela Santa Maria da Boca do Monte, no coração do Rio Grande, onde também nasceram seus pais. Saiu gurizinho de lá. Seu pai, Werner Grau, prestou concurso para o Ministério da Fazenda, em razão do que a família passou dois anos em Cuiabá e Três Lagoas, depois mais cinco em Natal, Rio Grande do Norte.

Em, 1950, a família Grau chegou a São Paulo. Não obstante tenha deixado o Rio Grande em 1943, Eros Grau mantém o orgulho de ser gaúcho. Retorna freqüentemente a Santa Maria, onde vivem ainda um tio e uma tia e primos.

Eros Grau divide-se entre a capital do Estado de São Paulo, onde leciona e advoga, e a cidade mineira de Tiradentes, onde se refugia entre sexta e segunda-feira. Em Tiradentes, ele mantém seus livros. Aliás, o cidadão Eros Grau é também um apaixonado pela música e pela leitura. Aprecia poesia e prosa, mas também lê muito sobre História.

Na sua sala de trabalho, Eros Grau mantém uma bandeira do Rio Grande do Sul, que herdou de seu sogro, também gaúcho. Sua esposa, que é formada em Filosofia, passa a maior parte de seu tempo em Tiradentes.

Eros Grau vai somar-se agora, no Supremo Tribunal Federal, a um outro gaúcho ilustre de Santa Maria da Boca do Monte, o atual presidente do STF, ministro Nelson Jobim.

O pai de Eros Grau, homem de dignidade exemplar, trabalhou com o professor San Tiago Dantas, por quem nutria respeito intelectual e amizade. Foi perseguido depois do golpe de 64.

A filha de Eros Grau, formada em direito, foi estudar na Alemanha, casou com um alemão e vive em Munique há doze anos. Pesquisadora do Max Planck Institut, tem um livro publicado no Brasil: "O nome da pessoa jurídica". Seus netos, uma menina e um menino, são bávaros. Eros Grau tem um filho, advogado em São Paulo, que lhe deu uma neta.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação.

Sala da Comissão, 26 de maio de 2004.

, Presidente

, Relator